

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
OFI.NII.112018.4684**

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL Nº 09566
BRASÍLIA/DF
CEP: 70818-900

À CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

A/C: MARCO ANDRÉ GARBELOTTI
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO A, 7º ANDAR, GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA
BRASÍLIA/DF
CEP 70.050-902

***Ref.:** Apresenta resposta a validação/pendências dos lotes 023 a 025 recebida em 03 de setembro de 2018.*

Prezada Senhora,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar devolutiva ao resultado da validação e apontamento de pendências dos lotes 023 a 025, em atendimento ao ofício enviado pela CTOS em 03 de setembro de 2018.

Fazemos referência ao trabalho que está em desenvolvimento no âmbito do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados (**Cadastro**) previsto nas Cláusulas 19 a 30 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Em resposta ao subitem (1) dos itens 4.1 e 4.3 da Nota Técnica 1971, referente aos 977 casos que não possuem inscrição na base de CPFs (número não preenchido ou inconsistente), tem-se as seguintes situações:

- 28 casos de pendências de preenchimento em relação aos campos 2.2.22.1 (CPF) foram resolvidos. Os Cadastros ajustados podem ser consultados através do Documento Anexo I.
- Um caso não foi alterado, devido à presença de comprovação documental fornecida no momento do cadastramento, conforme Anexo II.
- Os demais 948 casos não foram alterados, pois se tratam de membros familiares para os quais não foram fornecidos dados de CPF, apesar das solicitações. Tendo em vista que a obrigatoriedade de fornecimento de CPF está vinculada apenas ao Responsável pelo cadastro (Deliberação nº 39, de 13 de dezembro de 2016), estes casos são considerados.

Em resposta ao subitem (2) dos itens 4.1 e 4.3 da Nota Técnica 1971, referente aos 58 casos retidos por ausência de Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, tem-se as seguintes situações:

- 48 casos de pendências de preenchimento em relação aos campos 2.2.10.1.a (Data de Nascimento) e/ou 2.2.21.1.a (Nome da Mãe) foram resolvidas. Estes Cadastros ajustados podem ser consultados através do Documento Anexo I.
- Três casos não foram alterados, pois os responsáveis pelo cadastro informaram via contato telefônico não terem mais vínculo com as pessoas, não sendo possível o fornecimento dos dados.
- Os demais 7 casos ainda estão em tratamento devido a não localização das pessoas via contato telefônico. O trabalho de localização in loco está em andamento, mas ainda não se obteve sucesso na localização devido a amplitude e diversidade de territórios.

Em resposta ao subitem (4) dos itens 4.1 e 4.3 da Nota Técnica 1971, referente aos 1.455 casos retidos por divergência no Nome, Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, todas as pendências de preenchimento em relação aos campos P (campo correspondente ao Nome no banco de Cadastro Integrado), 2.2.10.1.a (Data de Nascimento) e 2.2.21.1.a (Nome da Mãe) foram resolvidas. Estes Cadastros ajustados podem ser consultados através do Documento Anexo I.

Vale destacar que, devido a atualizações e correções de duplicidade na base de dados, foram excluídas 42 de pessoas relativos nos Lotes 023 a 025 que já estavam inseridas em outros cadastros, que podem ser consultadas no Anexo III. Portanto, as correções indicadas na Nota Técnica 1971 foram realizadas nos cadastros mantidos.

Além desses, duas pessoas do cadastro de SGC 41121 foram remanejadas para o cadastro SGC 23459 de outro lote, devido a atualização de propriedades principais e secundárias. E 11 pessoas pertencentes aos cadastros de SGC 35258, 35388, 38324, 42888 estão em revisão devido a presença de mais de uma moradia de famílias diferentes em um mesmo lote.

Todas as correções realizadas podem ser consultadas no documento Anexo I - Cadastros dos Lotes 023 a 025 Corrigidos.xls.

A FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
LUCAS DE MATOS SARDINHA PINTO
GESTOR DO CADASTRO

ANEXO I – Anexo I - Cadastros dos Lotes 023 a 025 Corrigidos

ANEXO II – Comprovante de CPF Sr. Roberto Miranda

ANEXO III – Anexo III - Cadastros duplicados mantidos em outros Lotes